

ÍNDICE

BAHIA	3
FEIRA DE SANTANA / BA	3
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEGRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO - SPE- LTDA, ANA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO	3
ITABERABA / BA	3
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISELIA MARIA CRUZ DA SILVA, EDSON SANTOS DA CRUZ	3
JEQUIE / BA	4
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BORGES, NARA NEY FRANCO BORGES	4
SALVADOR / BA	4
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AMARILDO SANTIAGO DOS SANTOS, MARIA BERNADETE MENEZES SANTIAGO	4
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFICIO	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA AMORIM PIRES MIRANDA, RICARDO ALLAN FREITAS BASTOS MIRANDA	5
UBATA / BA	5
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS	5
RIO DE JANEIRO	6
ANGRA DOS REIS / RJ	6
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITA CATARINA FURLAN DOS SANTOS, ROGÉRIO PAVAN DOS SANTOS	6
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	6
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRE TINOCO COUTINHO, MARIANA TINOCO COUTINHO, KARINA TINOCO COUTINHO	6
ITABORAÍ / RJ	7
2º OFÍCIO DE ITABORAÍ	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERLEY HENRIQUE DE JESUS	7
NILOPOLIS / RJ	7
CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILÓPOLIS	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO RODRIGUES	7
RIO DE JANEIRO / RJ	8
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MATHEUS SOARES, NEUZA MATHEUS SOARES, CARLOS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO, MCMA PERFUMES E COSMETICOS LTDA ME	8
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	8

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

.....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GALDINO DA SILVA FILHO	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERSON GUILHERME TRESENA DE SOUSA, MILLENA CAMARA DE SOUZA	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOSE SANTOS ALVES	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ LUCAS DOS SANTOS	10
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO LUIZ DA SILVA LOPES JUNIOR	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BARBOZA DOS SANTOS	11
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HÉRCULES PEREIRA, MONICA FERREIRA COELHO PEREIRA	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULES PEREIRA, MONICA FERREIRA COELHO PEREIRA	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR WITTACKER DE MORAES, BRUNA SABOIA WITTACKER DE MORAES	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO IVAN POPIK, PAULA ALEJANDRA ARGUINDEGUI	12
SAO GONCALO / RJ	13
CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO TEIXEIRA JAHIR	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA REDUZINO DE OLIVEIRA	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA FEIJÓ DE OLIVEIRA CORREA, CARLOS ROGÉRIO DUARTE CORREA	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL PINTO MARQUES	14
SAO JOAO DA BARRA / RJ	14
OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	14
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEME ALEXANDRE	14
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DE SOUZA MACIEL	15

ESTADO - BAHIA
COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEGRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO - SPE-LTDA, ANA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, ANA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO, CPF 124.942.325-20, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Escritura de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmada em 03/08/2016, com a ALEGRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 66.834. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija ao ALEGRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de novembro de 2019. A Oficial -

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GISELIA MARIA CRUZ DA SILVA, EDSON SANTOS DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), protocolo nº 2.226, com os seguintes dados: 1- Requerentes: 1- GISELIA MARIA CRUZ DA SILVA, brasileira, auxiliar administrativo, inscrita no RG nº 20.527.276-9 SSP/SP e CPF 153.191.198-60, casada com ABELARDO WAGNER DA SILVA, brasileiro, autônomo, inscrito no RG nº 12.991.421-6 SSP/SP e CPF 010.178.408-22, residentes e domiciliados na Rua Apolônio de Tiana, nº 24, Jardim Duprat, na cidade de São Paulo/SP. 2- EDSON SANTOS DA CRUZ, brasileiro, porteiro, inscrito no RG nº 34.019.314-1 SSP/SP e CPF 286.654.305-04, casado com MARTA TEIXEIRA DA CRUZ, brasileira, do lar, inscrita no RG nº 34.116.641-8 SSP/SP e CPF 324.249.448-22, residentes e domiciliados na Rua Apolônio de Tiana, nº 72, Jardim Duprat, na cidade de São Paulo/SP. 3- AYLTON SANTOS DA CRUZ, brasileiro, pedreiro, solteiro, inscrito no RG nº 14.853.063-1 SSP/SP e CPF 286.543.905-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio de Tiana, nº 72, Jardim Duprat, na cidade de São Paulo/SP. 4- HERMANO JOSÉ SANTOS DA CRUZ, brasileiro, limpador de vidro, solteiro, inscrito no RG nº 25.859.503-6 SSP/SP e CPF 621.302.855-20, residente e domiciliado na Rua Apolônio de Tiana, nº 127, Jardim Duprat, na cidade de São Paulo/SP. 5- NATALINA CRUZ DE OLIVEIRA BARROS, brasileira, funcionária pública, inscrita no RG nº 12.886.000-62 SSP/BA e CPF 618.351.455-15, casada com CLODOALDO DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, segurança patrimonial, inscrito no RG nº 03.533.292-15 SSP/BA e CPF 622.869.785-49, residentes e domiciliados na Rua Falconery Mascarenhas, nº 168, Centro, na cidade de Itaberaba/BA. 6- LEILDA SANTOS DA CRUZ, brasileira, do lar, solteira, inscrita no RG nº 08.502.154-71 SSP/BA e CPF 216.503.468-08, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus da Lapa, nº 138, Iapi, na cidade de Salvador/BA; 2- Identificação do imóvel: Um imóvel urbano, nº 386, com área total de 229,43m² e área construída de 82,42 m², situado na Rua Wenceslau Braz, neste Município e Comarca de Itaberaba-BA, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE com a Rua Wenceslau Braz, na extensão de 12,62m (doze metros e sessenta e dois centímetros); FUNDO com a Rua Almiro Alves, na extensão de 12,62m (doze metros e sessenta e dois centímetros); LATERAL DIREITA na extensão de 18,18m (dezoito metros e dezoito centímetros); LATERAL ESQUERDA com a Rua

Wenceslau Braz, nº 374, na extensão de 18,18m (dezoito metro e dezoito centímetros). Cadastro Imobiliário: 01.05.052.0087.0001. Titulares de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: GUTEMBERG MARTINS DOS SANTOS E DJALMA MATEO DOS SANTOS. 3- Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 1.238 do Código Civil. 4- Tempo de posse alegado pelo (s) requerente (s): 42 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), situado na Rua Alfredo Haine, nº 253, Edifício Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba (BA). Taís Silveira Borges Araújo, Oficiala Registradora.

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BORGES, NARA NEY FRANCO BORGES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 87.406, com os seguintes dados: REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BORGES, brasileiro, maior, capaz, servidor público, RG nº 01.627.322-28 SSP/BA, CPF nº 124.510.535-34, casado sob regime da comunhão parcial de bens, em 10/02/2010 com NARA NEY FRANCO BORGES, brasileira, maior, capaz, autônoma, RG nº 10.125.606-00 SSP/NBA, CPF nº 776.962.635-87, residentes e domiciliados na Rua Lídio Montal, nº 138, bairro Campo do América, nesta cidade. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Lídio Montal, nº 138, bairro Campo do América, nesta cidade, consistente de casa residencial com dois pavimentos, com área construída de 315,94m², edificada em terreno correspondente ao lote 16 da Quadra C do Loteamento Novo Horizonte (irregular), com inscrição imobiliária nº 0101408012001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Gilmar de Jesus Leite, Técnico em Edificações, CREA/BA 94897-D, ART nº BA20180206446. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 5.555, Livro de Transcrições 3-Q. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: posse desde 21/01/2006. Pelo presente edital, fica intimado JOÃO CARICCHIO, CPF nº 003.456.015-72, ou seus herdeiros, na qualidade de proprietário tabular e confrontante, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. Jequié, 25 de novembro de 2019. A Oficiala Substituta, ALICE BIONDI SAMPAIO.

COMARCA - SALVADOR/BA

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE AMARILDO SANTIAGO DOS SANTOS, MARIA BERNADETE MENEZES SANTIAGO**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. JOSE AMARILDO SANTIAGO DOS SANTOS, CPF nº 319.023245-87, e MARIA BERNADETE MENEZES SANTIAGO, CPF nº 352.028.585-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER BRASIL S/A,

CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 8.673. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilmº. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _____

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA AMORIM PIRES MIRANDA, RICARDO ALLAN FREITAS BASTOS MIRANDA**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO Flavia Guioti, Oficial (a) do Registro de Imóveis do (a) 2º Ofício DE SANTO ANTONIO DE JESUS Estado da Bahia, na forma da Lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97 vem intimar a Sr.ª. ANDREIA AMORIM PIRES MIRANDA, CPF nº 976.871.205-82, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 809500000258-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/02/2007, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO RIBEIRO SAMPAIO 249 EX RUA B LOTEAMENTO SÃO JOSÉ- SANTO ANTONIO DE JESUS/BA,- registrado sob nº 003 da matrícula 4.237. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do § 7º, do art .26, da Lei 9514/97 Dado e passado nesta cidade e comarca de SANTO ANTONIO DE JESUS, Estado da Bahia, aos 20 de novembro de 2019. Oficial, Flavia Guioti.

COMARCA - UBATA/BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS**

A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ubatã, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º cumulado com artigo 17, ambos do Provimento Conjunto CCJ/CCI 08/2019 do TJBA, datado de 25 de Abril de 2019, faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, especificamente, aos herdeiros de José Antônio Gomes Filho, os quais são identificados estando em lugar incerto e não sabido por esta Oficiala de Registro, que pelo protocolo nº 2.273, Livro 1-B, em 31/10/2019, ELINOR OLIVEIRA PEIXOTO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 013.094.805-59, representando pelo seu advogado Dr. Iury Brito Santana, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade plena do imóvel matriculado sob nº M-1.358 do Livro 2- Registro Geral, correspondente a casa residencial em estado de ruínas, edificada em terrenos foreiro dos herdeiros de José Antônio Gomes Filho, medindo 25 palmas de frente por trinta de frente ao fundo, limitando-se de uma lado com Armando Tavares dos Santos e por outro lado com Herdeiros de José Bispo de Nascimento, localizada na Rua Salgado Filho, antigo nº 54, atual nº 330, Centro, na cidade de Ubatã/BA, com área a ser retificada para 339,97 m², nos termos do artigo 213, II da Lei Federal de Registros Públicos, instruída de planta topográfica e memorial descritivo, elaborados pelo Engenheiro/Arquiteto Eric Reesink, inscrito no CAU sob nº A93627-8, tendo em vista ter adquirido o aludido imóvel urbano a título de adjudicação de sentença judicial, que tramitou na Vara Cível de Ubatã, expedido pelo Juiz de Direito Hermes Costa Lima, datada 16 de Maio de 1974, com registro sob nº R-1-M-1.358, em 15 de Julho de 1981, de modo que será

excluída a expressão "terreno foreiro" aos herdeiros de José Antônio Gomes Filho, atribuindo a propriedade plena do imóvel a Elinor Oliveira Teixeira, eis que não foi identificado o registro da Constituição de Renda, nos moldes do Código Civil de 1916, nesta Serventia Imobiliária, ficando através deste notificados os herdeiros de José Antônio Gomes Filho a, caso queiram, apresentar impugnação escrita, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatã-BA, situado na Rua Salgado Filho, nº 34, bairro Centro, Ubatã-BA, CEP: 45.550-000, cientes de que a não impugnação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, nos termos do art. 17, § 2º do Provimento 08/2019, aperfeiçoando a qualificação do registro, com supressão da expressão "terreno foreiro" e consolidando a propriedade plena do solo e suas acessões em favor da pessoa identificada como "proprietário da construção", com a competente averbação, na forma da Lei. Evelyne Senra de Paiva Vieira - Oficiala.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITA CATARINA FURLAN DOS SANTOS, ROGÉRIO PAVAN DOS SANTOS**

Jussie Alves Barbosa, oficial substituto do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento da COSTABELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., datado de 07/11/2019, prenotado sob nº 56.968, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 1º e 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de VITA CATARINA FURLAN DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº 147.249.258-76 e, ROGÉRIO PAVAN DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº 142.827.378-67, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Financiamento Imobiliário e Compra e Venda Com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, Lavrada nas Notas do Cartório do 6º Ofício do Rio de Janeiro, no Livro nº 6677, às folhas nº 147, Ato nº 19, datada de 10/08/2009, firmado em 04/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-09 da matrícula nº 17.370, a qual diz respeito ao imóvel designado por Apto nº 214 do Bloco "08" do Edifício "Echo", do condomínio geral denominado "COSTABELLA MARINA E RESORT" - Situado no 2º Distrito de Angra dos Reis - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis - RJ, 27 de Novembro de 2019. Jussie Alves Barbosa, Mat. 94/1649. Oficial Substituto.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANDRE TINOCO COUTINHO, MARIANA TINOCO COUTINHO, KARINA TINOCO COUTINHO**

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, requereu as intimações dos Srs. LUIZ ANDRÉ TINOCO COUTINHO CPF nº 108.062847-90, MARIANA TINOCO COUTINHO CPF nº 138.825.027-62 e KARINA TINOCO COUTINHO CPF nº 130.882177-80 e, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 237/0796/060715, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 26/06/2015, registrado sob o nº 04 na matrícula 19.595 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Maciel

Netto o terreno nº 175/179, antiga Rua AG-2, correspondente ao lote nº 36 da quadra F do loteamento Residencial Santo Antônio, e, como os aludidos contratantes não foram encontrados, por estarem em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, no endereço na Vila de Tocos s/n, Usina Paraíso, Tocos, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-los a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERLEY HENRIQUE DE JESUS**

LISIANE CÂMARA CRISTÓPHORI PEIXOTO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que, atendendo o ofício da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 04, Brasília, DF, na qualidade de Credora Fiduciária, prenotado sob nº 104929, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, a intimação de HERLEY HENRIQUE DE JESUS, brasileiro, nascido em 11/12/1981, solteiro, trabalhador da construção civil, portador da Carteira de Identidade nº MG 12850611, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil/MG, em 28/08/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.348.816-36, residente e domiciliado à Rua Pedro Goettner, nº 84, Areal, Itaboraí/RJ, na qualidade de Devedor Fiduciante, para que compareça a esta Serventia, situada à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº 41, Centro, Itaboraí-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0197853-1, por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em 05/10/2017, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 49563, sob o registro nº 03, em 20/12/2017, a qual diz respeito ao imóvel identificado por APARTAMENTO 401 DO BLOCO 16, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS, situado à Avenida Carlos Lacerda, nº 1.165, Areal, zona urbana do primeiro distrito deste município, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste encargo posicionado em 23/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta Cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (26/11/2019). (a) Lisiane Câmara Cristóphori Peixoto, Oficial Substituta do Registro de Imóveis -Matrícula nº. 94/6263 - CGJ-RJ.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PABLO RODRIGUES**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em

face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição de Nilópolis, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no contrato de financiamento imobiliário nº 144440715169-1 firmado em 30 DE SETEMBRO DE 2019 registrado sob o nº 09 na matrícula 14463 referente ao imóvel sito na Rua JOSE MADEIRA 46 AP 102, Centro, Nilópolis/RJ, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 20.609,15 e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) -devedor(es) fiduciante(s) a seguir: PABLO RODRIGUES, inscrito no CPF 108.298.567-81, o qual deverá se dirigir a este Cartório, sito na Estrada Antônio José Bittencourt nº 70-Sobreloja, Nilópolis - RJ para efetuar a purga do débito informado. Dada e passada nesta cidade de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 28 de Novembro de 2019, ARY DA FONSECA MENDONÇA, SUBSTITUTO, MAT. 94/0077.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA MATHEUS SOARES, NEUZA MATHEUS SOARES, CARLOS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO, MCMA PERFUMES E COSMETICOS LTDA ME**

ROZALDO GRAEFF VIEIRA, oficial substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 416.788 (talão nº 515.460), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO da devedora e fiduciante MONICA MATHEUS SOARES, da devedora MCMA PERFUMES E COSMETICOS LTDA ME, na pessoa dos seus representantes MONICA MATHEUS SOARES e/ou NEUZA MATHEUS SOARES e do devedor solidário CARLOS ALBERTO DO ESPIRITO SANTO para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 - Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), prevista na Cédula de Crédito Bancário nº 60127697-01 firmada em 18/04/2017 e Instrumento de Aditamento de 18/04/2017 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 40.717, sob o R-9, a qual diz respeito ao terreno situado na Rua Carolina Santos, nº 199 - Freguesia do Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Rozaldo Graeff Vieira - oficial substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matr. 94/4815

4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº685192, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. JULIO CESAR DA SILVA, CPF nº992.221.407-53, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº830727900291, firmado em 28/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº193.534, sob o R-3, a qual diz respeito

ao imóvel situado na Rua Itaúnas, nº101, Bloco 31, Apt.102, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.068-155, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 25/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GALDINO DA SILVA FILHO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº685193, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. JOSE GALDINO DA SILVA FILHO, CPF nº084.214.657-16, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº855551132351, firmado em 03/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº205.382, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João Melo, nº485, Bloco 3, Apt.501, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.092-080, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 25/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº685191, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº115.907.067-90, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº855551232852, firmado em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº220.413, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Juvenal Murtinho, nº155, Bloco 17, Apt.401, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.093-030, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 25/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERSON GUILHERME TRESENA DE SOUSA, MILLENA CAMARA DE SOUZA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº685190, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. ROBERSON

GUILHERME TRESENA DE SOUSA, CPF nº089.432.347-40 e da Sra. MILLENA CAMARA DE SOUZA, CPF nº052.905.377-24, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº844440719097, firmado em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº232.318, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio de Contas, nº320, Casa 03, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.095-335, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 25/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOSE SANTOS ALVES

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº685186, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. WELLINGTON JOSE SANTOS ALVES, CPF nº108.995.387-97, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº878770135628, firmado em 19/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº235.969, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Belisário, nº370, Bloco 16, Apt.501, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.570-510, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 25/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ LUCAS DOS SANTOS

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº685195, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. ANDERSON LUIZ LUCAS DOS SANTOS, CPF nº052.947.947-80, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº801907001274, firmado em 24/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº96.645, sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iguaba Grande, nº687, Bloco 2, Apt.405, Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.655-340, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 25/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO LUIZ DA SILVA LOPES JUNIOR**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 05/09/2019, prenotado sob o nº 815589, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de EVANDRO LUIZ DA SILVA LOPES JUNIOR, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 855552430480, firmado em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 224.516 sob os nºs R-2/3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João Paulo, nº 320, Bloco 01, Aptº. 201 - Barros Filho - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21512-002 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 02/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO BARBOZA DOS SANTOS**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 06/11/2019, prenotado sob o nº 811364, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de ROBERTO BARBOZA DOS SANTOS, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no instrumento particular de 17/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.442 sob o nº R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Piraquara, nº 593, Bloco 01, Aptº. 302 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21755-270 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 06/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HÉRCULES PEREIRA, MONICA FERREIRA COELHO PEREIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do CONSTRUTORA ATERPA S/A, inscrita no CNPJ nº 17.162.983/0001-65, com sede em Belo Horizonte/BH, prenotado sob nº 1886015, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de HÉRCULES PEREIRA, empresário, identidade nº DETRAN/RJ nº 0067205138 e CPF nº 786.097.477-00, e sua mulher MONICA FERREIRA COELHO PEREIRA, assistente social, identidade do IFP nº 07359981-3 e CPF nº 956.067.007-78, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 11/06/2010, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula 286050 sob o R-21 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Evandro Lins e Silva, 440 - apt. 202 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERCULES PEREIRA, MONICA FERREIRA COELHO PEREIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do CONSTRUTORA ATERPA S/A, inscrita no CNPJ nº 17.162.983/0001-65, com sede em Belo Horizonte/MG, prenotado sob nº 1886014, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de HÉRCULES PEREIRA, empresário, identidade nº DETRAN/RJ nº 0067205138 e CPF nº 786.097.477-00, e sua mulher MÔNICA FERREIRA COELHO PEREIRA, assistente social, identidade do IFP nº 07359981-3 e CPF nº 956.067.007-78, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 11/06/2010 no 18º Ofício de Notas, Livro 7091-ES, fls 168, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 286786 sob o R-17 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Paulo Malta Rezende, nº180, apartamento 1910, bloco 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VICTOR WITTACKER DE MORAES, BRUNA SABOIA WITTACKER DE MORAES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1879814, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de PAULO VICTOR WITTACKER DE MORAES, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 01865363183 e CPF nº 090.010.177-62 e sua mulher BRUNA SABOIA WITTACKER DE MORAES, farmacêutica, identidade CRF/RJ nº 10349 e CPF nº 098.383.027-40, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 326779 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Henfil, nº 101 - apt. 506 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 04/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO IVAN POPIK, PAULA ALEJANDRA ARGUINDEGUI**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1879245, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LEANDRO IVAN POPIK, brasileiro, empresário, identidade SSP/SP 13564309-0 e CPF nº 897.536.820-34 e sua mulher PAULA ALEJANDRA ARGUINDEGUI, argentina, empresária, identidade CGPI/DIREX/DPF RNE V762632-R e CPF nº 061.374.167-63, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 424859 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Servidão de Passagem 1 do PAL 48315, nº 1850 - apartamento 708 do bloco 04 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 31/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO TEIXEIRA JAHIR**

José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 163.102, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Carlos Eduardo Teixeira Jahir, inscrito no CPF sob o nº 133.680.207-30, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 27/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.120, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 26 de Outubro 164, Casa, Sacramento, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.737-035, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA REDUZINO DE OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 163.106, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Alessandra Reduzino de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 149.428.247-02, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.886, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itália 1115, Casa 04, Monjolos, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.724-490, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo

estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA FEIJÓ DE OLIVEIRA CORREA, CARLOS ROGÉRIO DUARTE CORREA**

José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 163.103 , procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Andressa Feijó de Oliveira Correa, inscrita no CPF sob o nº 088.765.487-85 e Carlos Rogério Duarte Correa, inscrito no CPF: 086.652.117-80, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.412, sob o R-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carina Xerém 758, Casa 04, Amendoeira, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.746-120, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL PINTO MARQUES**

José Expedito Moreira da Cunha, responsável pelo expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 163.105 , procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Marcel Pinto Marques, inscrito no CPF sob o nº 159.656.837-23, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, nº 99 - Lojas 22 a 26, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de compra e venda, firmado em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.574, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ouro Fino 712, Casa 12, Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.716-581, de responsabilidade de V.S.ª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.ª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ

OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEME ALEXANDRE

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 2.572, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 2.572 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de

retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados. NOTIFICADO: SEME ALEXANDRE ENDEREÇO: AVENIDA LIBERADDE N 0, GRUSSAI, SAO JOAO DA BARRA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE DE SOUZA MACIEL

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 2572, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 2572 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados. NOTIFICADO: JOSE DE SOUZA MACIEL ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DA SILVA S/N -Grussai - SJB

[Consultar o arquivo anexo](#)

